

Ofício 1619/2015-GEDIS/DR/SPI
Ref.: Ofício nº. 846 e 196/2015

Bauru, 21 de agosto de 2015.

Ao Excelentíssimo Vereador
ANDRE ROGERIO BARBOSA
Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emilio Peduti, 112 Cx. Postal 96
18600-410 - Botucatu/SP

Assunto: Atribuição de CEP

Excelentíssima Senhor Presidente,

1. Em resposta ao solicitado no documento em referência, informamos que os logradouros do Residencial Chácara de Recreio Jardim Alvorada já constam cadastrados em nosso Diretório Nacional de Endereços e disponíveis para consulta e utilização dos clientes conforme abaixo relacionamos:

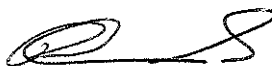
Logradouro/Nome:	Bairro/Distrito:	CEP:
Alameda das Mangueiras	Chácara de Recreio Jardim Alvorada	18615-508
Alameda Cerrado	Chácara de Recreio Jardim Alvorada	18615-518
Alameda dos Pinheiros	Chácara de Recreio Jardim Alvorada	18615-506
Avenida Demétria	Chácara de Recreio Jardim Alvorada	18615-512

2. Outrossim, esclarecemos que não interferimos nos cadastros de CEP e demais informações de endereçamento nos registros/banco de dados de empresas e qualquer outro tipo de instituição convencional e/ou virtual. Portanto, é de suma importância a divulgação, pelo munícipe, do CEP atualizado de seu endereço junto aos seus correspondentes, para que os Correios possam realizar a distribuição com mais rapidez e eficiência, diminuindo as dificuldades de entrega por endereçamento inadequado, incompleto ou incorreto.

3. Além do CEP, são elementos básicos componentes do endereço: o nome do destinatário (para quem se envia a carta); tipo do logradouro (rua, avenida, praça, etc.); nome do logradouro; número do lote; complemento (se houver); nome do bairro; nome do Município; e sigla do Estado.

4. Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



PAULO FERNANDO MORAES MENDONÇA
Gerente Operacional de Distribuição